



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.497/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 340,56, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 340,56 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 340,56

U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 340,56

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.241– Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar – AFM – Portaria MS nº 448/2018.....R\$ 340,56

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 340,56

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 340,56

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de março de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de março de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração